

Proc. N°: 011/2017

Folha N°: 038

Rubrica: A


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47
Exercício: 2022
NOTA DE EMPENHO N° 103088
CÓDIGO
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.172,14	1.659.827,86	31.250,00	18.922,14

FICHA...: 78 DATA...: 03/01/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS
CREDOR...: V. BORGES RIBEIRO EIRELI
CNPJ/CPF: 26.324.856/0001-06
CÓDIGO: 2759
ENDEREÇO: AV. ROSEANA SARNEY
CIDADE...: SANTA LUZIA
U.F...: MA
Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, POR MEIO DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO Á REDE DE INTERNET MUNICIPAL, SUPORTANDO APLICAÇÕES TCT/IP COM VELOCIDADE DE 12,5 MEGA BITS FULL, COM GARANTIA MINIMA DE 80% DA BANDA CONTRATADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA LUZIA - MA, CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017 - PREGAO PRESENCIAL N° 011/2017.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global
VALOR TOTAL...:
31.250,00

trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 011/2017
Folha Nº: 029
Rubrica: _____

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017.

PROC. ADM. Nº 011/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: V. BORGES RIBEIRO EIRELI - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada a Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V. BORGES RIBEIRO EIRELI - ME**, situada à Av. Roseana Sarney, 102, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.856/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BORGES RIBEIRO**, portadora do RG nº 0976523183 SSP/BA, CPF nº 011.313.235-21, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **5º Termo Aditivo ao Contrato 012/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Da Finalidade:

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência do contrato de nº 012/2017, tendo por objeto a **Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, por meio de conectividade IP dedicado à rede de internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com velocidade de 12,50 mega bits Full, com garantia mínima de 80 % da banda contratada, para **Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA**.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a prorrogação excepcional do contrato o disposto no Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

(...);

§ 4º. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 012/2017 em **05 (cinco) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/05/2022** conforme Artigo nº 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Proc. N°: 011201
Folha N°: 040
Rubrica:

Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), mensal perfazendo o valor global de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unit.	Média Mensal
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, por meio de conectividade IP dedicado à rede de internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com velocidade de 12,50 mbps Full, com garantia mínima de 80 % da banda contratada 12.500 kbps download e 12.500 kbps de upload, para Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Especificações: Wireless, Fibra Óptica, ou Cabeamento UDP, link de alta velocidade, disponibilidade e suporte 24h/dia e 7 dias por semana, interligação de vários pontos de acesso entre si possibilitando maior velocidade no envio e recebimento de arquivos, execução de aplicativos online entre os pontos remotos, possibilidade de utilização de tecnologia VOIP – telefonia IP.	Mês	12,50 mbps full	R\$ 500,00	R\$ 6.250,00
VALOR GLOBAL EM 05 (CINCO) MESES					R\$ 31.250,00

Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO:

1.500.00/001.001.

Cláusula Sexta - Da Vigência:

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Resolução Antecipada:

- 7.1. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento.
- 7.2. A rescisão antecipada do Contrato será comunicada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias uteis.

Cláusula Oitava - Da Ratificação Das Demais Cláusulas Contratuais:

- 8.1. As demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes..

Cláusula Nona - Da Publicação:



Proc. N°: 011/2021

Folha N°: 011

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Nagib Haickel, s/n° - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

9.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Décima - Do foro

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

V. BORGES RIBEIRO EIRELI
CNPJ nº 26.324.856/0001-06
VAGNER BORGES RIBEIRO
CPF nº 011.313.235-21
Titular da Empresa

Testemunhas:

Nome: Souza da Silva Soares CPF nº 046.141.443-06

Nome: Késia Lopes Sousa CPF nº 047.042.273-40



Proc. N°: 011/2017
Folha N°: 05
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Administração de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 a 31/05/2022. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela CONTRATANTE assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 a 31/05/2022. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela CONTRATANTE assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal.

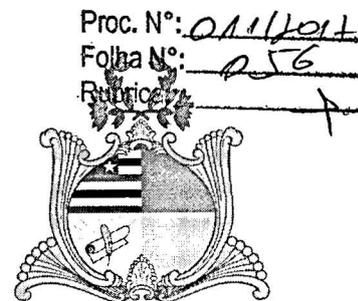
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 a 31/05/2022. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela CONTRATANTE assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 a 31/05/2022. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e pela CONTRATANTE assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 234 :: QUARTA, 06 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO	1
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	2

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Administração de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 a 31/05/2022. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela CONTRATANTE assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 a

31/05/2022. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela CONTRATANTE assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli, CNPJ: 26.324.856/0001-06 OBJETO: Prestação de serviços de internet para a Secretaria do Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 a 31/05/2022. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela CONTRATANTE assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3d250f5043874314a042810d607fa4009bebb9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

